



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

---

**MINUTA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018  
CHAMADA PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO  
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO IFSUL- CÂMPUS LAJEADO**

A Direção-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Lajeado, visa, por meio e nos termos deste edital, estabelecer regras para a doação, sem qualquer ônus para o Instituto, de **equipamentos de uso geral e reagentes** para o laboratório de Ciências da Natureza e Matemática, buscando atender demandas acadêmicas dos cursos dos eixos Tecnológicos de Controle e Processos Industriais e, Gestão e Negócios ofertados em Lajeado, visando promover a formação integral do estudante.

#### **1. DA FINALIDADE**

A finalidade desta chamada pública é dar acesso, a qualquer empresa, para doar equipamentos de uso geral para o Laboratório de Ciências da Natureza e Matemática do Câmpus Lajeado.

**1.1** A lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em seu Art. 1º, institui, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída, entre outros, pelos institutos federais, que têm por finalidades e características, segundo o Art. 6º da mesma Lei, ofertar educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional e, ainda, desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica e, também, de realizar e estimular a pesquisa aplicada e o desenvolvimento científico e tecnológico.

**1.2** Com o objetivo de atender a essas necessidades, busca-se a doação de equipamentos de uso geral para ampliar as potencialidades do laboratório de Ciências da Natureza e Matemática. É requisito que os equipamentos se enquadrem nas especificações do item 2.1 deste edital.

**1.3** Os equipamentos doados deverão atender a todas as exigências deste Edital, descritas no item 2.

**1.4** O Termo de Doação será assinada pelo representante da empresa conforme o Anexo 3 deste Edital.

#### **2. DAS REGRAS DE DOAÇÃO**

Os materiais e quantidades a serem doados serão definidos pelos professores da área de Ciências da Natureza (Química, Biologia e Física), sendo limitados às necessidades apontadas pelos professores. Será dada preferência aos parceiros que primeiro fizerem contato, respeitando uma ordem cronológica e levando em consideração:

- O estado de conservação dos equipamentos e seu pronto funcionamento;
- A existência de assistência técnica no Brasil para os equipamentos;
- A existência de manual de operação;

- Para os reagentes que tenham rótulo em bom estado;
- Exigências da empresa que venham a dificultar a doação.

### 2.1. Lista dos equipamentos e ou Reagentes

Os parceiros poderão doar um ou mais dos seguintes equipamentos, a constar:

Equipamento	Quantidade
Banho Maria	4
Estufa	2
Centrífuga	3
Centrífuga hematócrito	1
Microcentrífuga	2
Câmara de sangue	1
Câmara de Vacina	2
Cromatógrafo líquido (HPLC)	1
Multímetro	1
Estação de solda	1
Autoclave vertical	1
Microscópio	3
Destilador de água (capacidade de 2L)	1
Espectrofotômetro	1
Espectrofotômetro com leitos de placa de Elisa com 96 poços.	1
Pipetador Automático p5000	1
Pipetador Automático p1000	5
Pipetador Automático p200	5
Pipetador Automático p100	5
Pipetador Automático p20	5
Pipetador Automático p10	2
Rotavapor	1
Termociclador	1
Cuba de eletroforese horizontal	1
Suporte com pentes para eletroforese	1
Balança analítica	1
Balança semi-analítica	2
Transiluminador UV	1

Micro-ondas	1
Freezer	1
Geladeira	1
pHmetro	1
Agitador magnético	1
Agitador magnético com aquecimento	1
Capela de fluxo laminar	1
Vortex (agitador de tubos)	3
Shaker (mesa agitadora)	1
Computador	1
Notebook	1
Impressora/copiadora	1

E ainda os reagentes:

Reagente	Quantidade
Meio de Cultura	1
Hidróxido de Sódio	1
Ácido clorídrico	1
Nitrato de prata	1
Sulfato de cobre II	1
Enxofre sólido	1
Hidróxido de cálcio	1
Carbonato de sódio	1
Cloreto de amônio	1
Hexacianoferrato(II) de potássio	1

### 2.2. Da Entrega dos Equipamentos e/ou Reagentes

Os equipamentos serão disponibilizados ao IFSul – Câmpus Lajeado em data, horário e local previamente agendados, a serem combinados pela empresa em concordância com o IFSul. Fica sob a responsabilidade do IFSul a retirada do material e sua correta instalação. Nesta mesma data, acompanhará os equipamentos o termo de doação, conforme o Anexo 3.

### 3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Fica, de forma única e exclusiva, o e-mail: [lajeado@ifsul.edu.br](mailto:lajeado@ifsul.edu.br) para contato e envio das propostas, conforme o Anexo 1. Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos contatando o telefone (51) 3710-7900, das 8h às 17h.

#### **4. DO JULGAMENTO**

A avaliação das propostas apresentadas será feita por uma comissão, devidamente constituída por portaria, composta de 3 membros: 2 docentes, que serão responsáveis pela avaliação/qualificação técnica e 1 técnico administrativo, responsável pela coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do Câmpus Lajeado, cujos critérios de avaliação seguirá o descrito conforme o Anexo 2.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

#### **6. DOS PRAZOS**

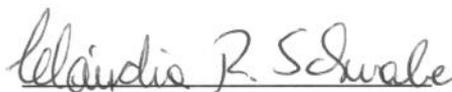
Serão aceitas propostas de doação dos equipamentos para o Laboratório de Ciências da Natureza e Matemática até as 16h (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2018.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Direção-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Lajeado, reserva-se no direito de alterar, reprogramar ou cancelar, no todo ou em parte, esta Chamada Pública, por interesses próprios ou motivos de força maior.

O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajeado, 27 de novembro de 2018.



**Cláudia Redecker Schwabe**

**Diretora-geral do Câmpus Lajeado**

**ANEXO 1**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

**CHAMADA PÚBLICA Nº03/2018**  
**Ficha de Inscrição**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
<b>DADOS JURIDICOS</b>		
RAZÃO SOCIAL:	DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL OU CELULAR:	EMAIL:	

---

Assinatura do responsável legal da empresa

**Anexo 2**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

**Chamada Pública N°03/2018**  
**Ata de Avaliação**

Critério	Atende (100% da pontuação do item)	Atende em Parte (50% da pontuação do item)	Não atende
Funcionalidade/operacionalidade (50 pontos)			
Assistência técnica no Brasil (25 pontos)			
Existência de manual de funcionamento (25 pontos)			
<b>Total de Pontos</b>			

\* Para este item, não serão dados pontos, mas somente serão avaliados tecnicamente aquelas empresas e/ou instituições que receberem o conceito "ATENDE".

Comissão Responsável pela Avaliação

Tipo	Nome	Assinatura
1° Avaliador Técnico		
2° Avaliador Técnico		
3° Avaliador Técnico		

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Anexo 3**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

**Chamada Pública Nº03/2018**  
**MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO**

**Termo de Doação de Equipamentos**

A Empresa \_\_\_\_\_ (razão social), por este instrumento, transfere, incondicionalmente, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Lajeado – situado à Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias, Lajeado/RS, CEP 95910-016, todos os direitos sobre os materiais doados nesta data, conforme relação abaixo discriminada.

Declaro, também, ter tomado ciência e estar de acordo com a política adotada pelo IFSul em relação às doações, sendo que esta doação está respaldada no item 3.1 "c" e 3.2 "b" da IN 205/88, bem como no decreto 9.373/18.

Lajeado, ... de ... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pelo IFSul

\_\_\_\_\_  
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_